



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº. 14, DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências.

Autor: **Prefeito Municipal**

I- RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 14/2026, de iniciativa do Prefeito Municipal, Dr. José Herculano Pereira dos Santos. O objetivo principal do projeto é a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) no orçamento vigente do Município de Iturama para o exercício de 2026.

Conforme a Mensagem nº 88/2026, que acompanha o projeto, a medida visa garantir a continuidade e a adequada execução de serviços públicos essenciais na área da Saúde. Especificamente, os recursos serão destinados à "ACADEMIA DA SAÚDE – Implantação – Aceleração Cresc. Novo PAC", conforme a Ficha 643 e de acordo com a Emenda Parlamentar nº 2769001.

Para viabilizar este crédito suplementar, os recursos serão obtidos pela anulação parcial de dotações orçamentárias das Fichas 315 e 319, ambas vinculadas à "Gestão Odontológica – Fortalecimento da At. Primária", devido à descontinuidade de projetos nestas áreas.

II- ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Projeto de Lei nº 14/2026 propõe uma movimentação orçamentária para realocar recursos dentro do Fundo Municipal de Saúde (FMS), mantendo a fonte de recurso (FMS MÍNIMO 15%).

- **Destinação:** O valor de R\$ 83.000,00 será aplicado na dotação específica para "ACADEMIA DA SAÚDE – Implantação – Aceleração Cresc. Novo PAC" (Ficha 643), visando melhorias e acesso a equipamentos para exercícios físicos, conforme a justificativa.
- **Origem:** A suplementação será custeada pela anulação parcial de dotações já existentes:
 - R\$ 80.000,00 da Ficha 315 ("Gestão Odontológica – Fortalecimento da At. Primária – Obrigações Patronais").



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- R\$ 3.000,00 da Ficha 319 ("Gestão Odontológica – Fortalecimento da At. Primária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física").

Esta operação, de abertura de crédito suplementar por anulação de dotação, está em consonância com a legislação orçamentária vigente, que permite tais remanejamentos desde que haja autorização legislativa e sejam observados os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O projeto não cria despesa nova, mas realoca recursos já previstos no orçamento, sem impactar negativamente o equilíbrio fiscal.

III – MÉRITO

Do ponto de vista do mérito, a proposição busca otimizar a aplicação dos recursos públicos, redirecionando verbas de projetos descontinuados para uma área prioritária da saúde, a "Academia da Saúde". A medida reforça o compromisso com a saúde pública e a qualidade de vida da população, garantindo a manutenção e ampliação de serviços essenciais. A Academia da Saúde é um programa que contribui para a prevenção de doenças e promoção da saúde através da atividade física, o que demonstra o interesse público na aprovação da matéria.

VI – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica, orçamentária e de mérito, esta Comissão de Orçamento e Tomada de Contas conclui que o Projeto de Lei nº 14/2026:

- Está em conformidade com as normas de finanças públicas, realizando uma suplementação por anulação que não gera despesa nova e não compromete o orçamento municipal.
- Atende ao interesse público ao realocar recursos para uma área prioritária da saúde, contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços prestados à população.

Assim, esta Comissão **OPINA PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 14/2026, por considerá-lo adequado do ponto de vista legal e financeiro, além de relevante para a administração municipal e o bem-estar da comunidade.

Iturama-MG, 02 de fevereiro de 2026.


Vereador **Ricardo Baiano - Relator**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado:

Marcio Auto Escola

Vereador Márcio Auto Escola – Presidente

R
Vereador Ronaldo Karfrios - Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA